

PORTRARIA Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a ocupação de vagas de garagem no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto n.º 8.277, de 27 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Disciplinar a ocupação de vagas de garagem da sede da SUDECO, segundo os critérios definidos nos termos desta Portaria.

Art. 2º A SUDECO dispõe de vinte e nove vagas na garagem do Ed. Palácio da Agricultura em conformidade ao contrato de locação referente ao aluguel do 18º, 19º e 20º andares do referido edifício, que serão ocupadas segundo os seguintes critérios:

- I - Seis vagas destinadas à frota de veículos oficiais;
- II - Uma vaga destinada ao Superintendente, ocupante de cargo comissionado de nível 6;
- III - Três vagas destinadas aos Diretores ocupantes de cargo comissionado de nível 5;
- IV - Dez vagas destinadas aos ocupantes de cargo comissionado de nível 4;
- V - Quatro vagas destinadas aos ocupantes de cargo comissionado de nível 3, pertencentes à estrutura do Gabinete;
- VI - Três vagas destinadas aos ocupantes de cargo comissionado de nível 3, pertencentes à estrutura da Diretoria de Administração;
- VII - Uma vaga destinada à ocupante de cargo comissionado de nível 3, pertencente à estrutura da Diretoria de Planejamento e Avaliação;
- VIII - Uma vaga destinada à ocupante de cargo comissionado de nível 3, pertencente à estrutura da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos;

Art. 3º As vinte e nove vagas referidas no artigo anterior serão ocupadas pelos titulares dos cargos citados no mesmo artigo, podendo eventualmente serem ocupadas pelos respectivos substitutos quando da vacância do cargo ocupado pelo titular ou nos afastamentos regulamentares dos mesmos.

Parágrafo único. Os titulares das vagas poderão, a seu critério e quando da não utilização pelo seu substituto legal, ceder o uso das mesmas a outro servidor desta SUDECO.

Art. 4º A Divisão de Logística da Coordenação Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação será a unidade responsável pelo controle de acesso e ocupação das vagas de garagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 21/02/2018, às 16:44, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0071233** e o código CRC **66C60EE4**.